



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 057/2018

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **LUCIA NEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n.º 584, portadora da CI RG MG – 13.234.057 SSP/MG, CPF 821.477.366-00, lotado no Fundo Municipal de Saúde – FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau 0E, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 11/12/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de Dezembro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR